



Subseção I Especializada em Dissídios Individuais

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST - E-ED-RR - 10768-14.2017.5.03.0023

CERTIFICO que a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho - composição plena, em Sessão Ordinária Presencial hoje realizada, sob a presidência do Ex.mo Ministro Presidente Lelio Bentes Corrêa, com a presença do Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Relator, dos Ex.mos Ministros Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Cláudio Mascarenhas Brandão, Maria Helena Mallmann, Alexandre Luiz Ramos, Evandro Pereira Valadão Lopes e da Ex.ma Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dr.a Edelamare Barbosa Melo, **DECIDIU**, por maioria, conhecer do recurso de embargos, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória nº 70 da SBDI-1 do TST, por má aplicação, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer o acórdão regional quanto à impossibilidade de dedução, vencida a Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e o Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos.

Observação 1: o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa juntará voto convergente.

Observação 2: o Ex.mo Ministro Augusto César Leite de Carvalho juntará voto convergente.

Observação 3: a Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi juntará voto vencido.

Observação 4: o Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos juntará voto vencido.

Observação 5: o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro não participou do julgamento em razão da participação da Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi na sessão de 15/12/2022, ocasião em que proferiu voto.

Observação 6: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga.

Embargante: NELSON NEDES DE SOUZA

Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Brasília, 14 de dezembro de 2023.

DEJANIRA GREFF TEIXEIRA

Secretária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais